

6.2 - ~~Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.~~

6.3 - ~~Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:~~

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)
Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:	Até o limite máximo de 15 pontos
Livro:	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado:	4 (quatro) por livro
Tradução de livro:	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro:	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro:	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN:	2 (dois) por publicação
Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional:	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional:	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local:	0,5 (meio) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais:	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais:	0,2 por trabalho
Patentes devidamente registradas, orientação, coorientação de dissertações e teses:	Até o limite de 5 pontos
Patente:	2,5 (dois e meio) cada uma
Orientação doutorado:	2 (dois) por orientando de doutorado
Coorientação doutorado:	1 (um) por orientando de doutorado
Orientação mestrado:	1 (um) por orientação de mestrado
Coorientação mestrado:	0,5 (meio) por orientando de mestrado
Orientação de TCC ou Monografia:	1 (um) por orientação de especialização
Orientação de TCC ou Monografia:	1 (um) por orientação de graduação
Experiência em docência:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico	03 (três) pontos por ano
Experiência profissional:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério:	3 (três) por ano

6.4 - ~~A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.~~

6.5 - ~~Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.~~

6.6 - ~~Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.~~

~~7 - DA NOTA FINAL~~

7.1 - ~~As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:~~

- ~~Prova Didática: 6,0 (seis)~~
- ~~Análise de Currículo: 4,0 (quatro)~~

~~8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO~~

8.1 - ~~O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.~~

~~9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR~~

9.1 - ~~Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.~~

~~10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS~~

10.1 - ~~O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.~~

~~11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO~~

11.1 - ~~O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.~~

~~12 - DAS PROIBIÇÕES~~

12.1 - ~~É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.~~

12.2 - ~~É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.~~

12.3 - ~~É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.~~

~~MARINA CASTAGNARA~~

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Avançado Barracão	Letras/Língua Portuguesa e Língua Inglesa	20h	01 (uma)	Licenciatura em Letras Portuguesas/Inglês Com Pós-Graduação na Área ou em Educação ou em Áreas Afins	R\$ 2.236,29* (20h)

~~Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.
*Para jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia, de forma não cumulativa):~~

~~PARA 20 HORAS:
Aperfeiçoamento: R\$ 95,44
Especialização: R\$ 171,79
Mestrado: R\$ 531,73
Doutorado: R\$ 1.068,78~~

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Letras Português/Inglês
Campus: Avançado Barracão
1. O ensino e reflexão sobre a língua: variações linguísticas e a norma padrão.
2. Os gêneros textuais/discursivos e sua abordagem no ensino de Língua Portuguesa na educação profissional de nível médio: oralidade, leitura e escrita.
3. Ensino da norma padrão a partir de textos em Língua Portuguesa.
4. A prática de reflexão linguística na construção de textos no ensino de Língua Portuguesa.
5. Ensino da Literatura Brasileira.
6. Estratégias de trabalho e avaliação da Língua Portuguesa para o Ensino Médio.
7. Abordagens interculturais em aulas de Língua Inglesa.
8. Ensino de Língua Inglesa para o curso técnico.
9. Desenvolvimento inicial da leitura e da escrita em Língua Inglesa.
10. O tratamento didático no ensino de gramática da Língua Inglesa.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 158146

~~Nº Processo: 23172000015201758 - Objeto: Publicação dos atos administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI e demais campi no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional, durante o exercício 2016, conforme legislação prevista no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender a solicitação do Diretor de Orçamento, Contabilidade e Finanças do IFPI, conforme Memo. nº 01/2017 do mesmo setor Declaração de Dispensa em 30/01/2017. AILYSON KAIQUE LIMA DE FRANCA. Coordenador de Compras - Ippi/reitoria. Ratificação em 30/01/2017. PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA. Reitor do Ippi. Valor Global: R\$ 600.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.~~

~~(SIDEC - 31/01/2017) 158146-26431-2016NE800053~~

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

~~ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos nº 142/2015. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. CONTRATADO(A): Kleyrrerison Leal Madeira. OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual para o período de 14/12/2016 a 13/12/2017. DATA E ASSINATURAS: 14 de dezembro de 2016, Paulo Henrique Gomes de Lima pelo Contratante e Kleyrrerison Leal Madeira, Contratado(a).~~

~~ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos nº 03/2016. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. CONTRATADO(A): Rosiania Andrade Lima. OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual para o período de 14/12/2016 a 13/12/2017. DATA E ASSINATURAS: 14 de dezembro de 2016, Paulo Henrique Gomes de Lima pelo Contratante e Rosiania Andrade Lima, Contratado(a).~~

CAMPUS CORRENTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

~~O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - CAMPUS CORRENTE através do Departamento de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, Uso de bem público, para explorar o serviço de lanchonete, no prédio do IFPI - Campus Corrente. PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO): Do dia 01/02/2017 à 10/03/2017, das 08:00 horas às 11:30horas (- Horário Local) e das 14:00 horas às 17:30 horas (Horário local). DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: DIA: 13 de Março de 2017. HORÁRIO: 10:00 horas (horário Local).~~

~~EQUIPE DE APOIO~~

CAMPUS PEDRO II

EDITAL Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

~~O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PEDRO II, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.~~



1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Informação e Comunicação	01	Algoritmos e Estrutura de Dados / Programação para Dispositivos Móveis e para Internet.	01	40h	Graduação na área de Computação com ou sem Pós-Graduação ou *Graduação em áreas Afins com Pós-Graduação na área de Computação com ênfase em Desenvolvimento de Sistemas.
Ciências Humanas e suas Tecnologias	02	Sociologia	01	40h	*Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia com ou sem Pós-Graduação.
Turismo, Hospitalidade e Lazer	03	Turismo	02	40h	*Graduação em Turismo com ou sem Pós-Graduação

* Graduação: Cursos de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo devidamente reconhecidos pelo MEC;

1.2 A seleção realizar-se-á em 3 (três) etapas:

1.2.1 Homologação das Inscrições (Eliminatória)

1.2.2 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

1.2.3 Prova de Títulos (Classificatória).

1.3 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se no ANEXO III.

1.4 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do IFPI - Campus Pedro II, de acordo com os horários de aulas.

1.5 O professor selecionado pode ser designado para ministrar disciplinas diversas a deste edital de acordo com a necessidade do Campus, respeitando a carga horária de trabalho e área/eixo para qual foi aprovado.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital, seus anexos e alterações, assim como comunicados e publicações de resultados estarão disponíveis na área destinada a concursos e seleções no sítio eletrônico do Instituto Federal do Piauí, no endereço: www.ifpi.edu.br

2.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, na área destinada a concursos e seleções do sítio eletrônico do Instituto Federal do Piauí, [www.ifpi.edu.br](http://www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index) ou <http://www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no período de 01 de Fevereiro de 2017 a 07 de Fevereiro de 2017, mediante o preenchimento e impressão do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.4 O pagamento da taxa de inscrição será feito exclusivamente por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível na área destinada a concursos e seleções do sítio eletrônico do IFPI relativo ao presente edital. A taxa deve ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição é de R\$70,00 (setenta reais). O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 07/02/2017, obedecendo ao horário do sistema bancário. NÃO SERÃO COMPUTADOS PAGAMENTOS DE INSCRIÇÃO EFETUADAS APÓS A DATA DE VENCIMENTO.

2.5 Não haverá isenção ou devolução total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.8 As informações sobre cronograma, etapas da seleção e suas alterações assim como publicação de resultados das avaliações e julgamento de recursos serão disponibilizadas única e exclusivamente através da área destinada a concursos e seleções no sítio eletrônico do IFPI.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

3.1.1 É FACULTATIVO ao candidato comparecer a SESSÃO DE SORTEIO DO TEMA para prova de desempenho didático, sendo que a lista candidato por tema sorteado e cronograma da prova de desempenho didático será divulgada na área referente a concursos e seleções do sítio do Instituto Federal do Piauí de acordo com o cronograma do ANEXO III deste edital.

3.1.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado em sessão pública na data provável do dia 13 de fevereiro de 2017 no Auditório do IFPI - Campus Pedro II, situado na Rua Manoel Jorge da Cruz, nº 750, Engenho Novo, Pedro II - PI, às 15:00h. O sorteio contará com a presença obrigatória de pelo menos 2 (dois) membros da comissão organizadora do processo seletivo simplificado e de 1 (um) representante da Direção Geral ou de Ensino do Campus Pedro II.

3.1.3 Os candidatos com inscrição homologada de cada área/eixo serão ordenados por número de inscrição e divididos em 2 (dois) grupos, o GRUPO 1 conterà os candidatos com números de inscrições PARES e GRUPO 2 os candidatos com números de inscrições ÍMPARES. Serão sorteados para cada ÁREA/EIXO, apenas 2 (dois) temas entre os disponíveis em edital, sendo 1 (um) tema DISTINTO para grupo de cada área/eixo. Todos os candidatos de um mesmo grupo/área/eixo terão o mesmo tema.

3.1.4 A relação dos temas por EIXO/ÁREA/DISCIPLINAS a serem sorteados para a Prova de Desempenho Didático encontra-se no ANEXO I deste edital.

3.1.5 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 50 (cinquenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, não sendo permitida a participação dos demais candidatos, perante uma Banca Examinadora composta por 3(três) membros com a seguinte distribuição: 2 (dois) integrantes pertencentes a área específica a que o candidato esta concorrendo e (um) integrante da área pedagógica ou que possua graduação em licenciatura com pós-graduação na área de docência ou em disciplinas pedagógicas. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato. No início da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três vias impressas constando os itens descritos no subitem 3.1.13 (Item I - Plano de Aula).

3.1.6 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova munido de documento oficial de identificação com foto.

3.1.7 A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Pedro II /PI, no Campus do IFPI, situado na Rua Manoel Jorge da Cruz, nº 750, Engenho Novo e obedecerá rigorosamente ao Cronograma publicado após o Sorteio do tema para realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente de inscrição do candidato para cada ÁREA/EIXO.

3.1.8 O IFPI disponibilizará aos candidatos apenas de quadro de acrílico com pincel e apagador. Aqueles que desejarem utilizar recursos audiovisuais próprios terão 10 (dez) minutos para sua instalação e configuração antes do início de sua avaliação. A preparação e utilização de quaisquer recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato e eventuais problemas na montagem e configuração do próprio equipamento que ultrapassem os 10 (dez) minutos de tolerância acarretarão no uso do tempo de avaliação do candidato.

3.1.9 No dia de realização da prova didática o candidato deverá entregar à Banca Examinadora obrigatoriamente 3 (três) cópias impressas do Plano de Aula.

3.1.10 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.

3.1.11 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A Banca Examinadora poderá arguir o candidato a fim de avaliar seu domínio do conteúdo. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

3.1.12 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

3.1.13 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, a banca examinadora tomará como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I Plano de aula	a) Tema b) Objetivos c) Conteúdos programáticos d) Estratégias de ensino e) Duração da aula f) Avaliação de aprendizagem g) Referências bibliográficas	(20 pontos)
II Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo temático b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem e) Controle do tempo	(80 pontos)
TOTAL DE PONTOS		(100 pontos)

3.1.14 O resultado da Prova de Desempenho Didático e da Análise de Títulos será divulgado no mural do IFPI de Pedro II e no portal do Instituto Federal do Piauí - www.ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

3.1.15 Serão analisados apenas os títulos dos candidatos classificados na Prova de Desempenho Didático.

3.1.16 Será admitido recurso relacionado à Análise de Títulos na data estabelecida no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

3.1.17 O resultado final dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural do IFPI - Campus Pedro II e no endereço eletrônico referente a concursos e seleções do IFPI, de acordo com o cronograma (ANEXO III) deste Edital.

3.1.18 A Comissão organizadora do processo seletivo simplificado poderá realizar a gravação total ou parcial em áudio e/ou vídeo das avaliações de desempenho didático. Ao se inscrever no processo seletivo o candidato concorda com a sessão e uso de sua imagem e som que porventura sejam capturados durante a realização das avaliações.

3.1.19 Não será permitido ao próprio candidato, sob pena de ELIMINAÇÃO NO CERTAME, a realização de gravações total ou parcial de áudio ou vídeo da própria avaliação ou da avaliação didática de outros candidatos.

4 DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS

4.1 A entrega dos títulos e demais documentos deve ser realizada entre 24h até 30 minutos de antecedência da data e horário da realização da prova de Desempenho Didático do candidato, no Setor de protocolo do Campus Pedro II. O candidato deverá obrigatoriamente utilizar ENVELOPE OPACO tamanho A4 que será lacrado pelo setor de protocolo na presença do candidato.

4.2 Na entrega dos títulos e demais documentos, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de:

4.2.1 Registro de Identidade (RG);
4.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4.2.3 Documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/disciplina a que concorre (conforme subitem 1.1) juntamente com o comprovante de inscrição impresso via sistema de inscrições on-line;

4.3. Currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) resumido e atualizado acompanhado apenas de documentos comprobatórios que constam no ANEXO IV deste Edital;

4.4. Ficha de entrega de documentos e Capa do Envelope com resumo da inscrição, ambos adquiridos no setor de protocolo no ato de entrega dos Títulos e documentação do candidato, devidamente preenchidos e sem rasuras. A ficha de entrega de documentos deve ser inserida juntamente com os documentos no envelope enquanto a Capa do Envelope contendo o resumo da inscrição deve ser colada na parte frontal do mesmo.

4.5 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4.6 Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção, sendo que todas estas informações estarão disponíveis na área destinada a concursos e seleções do sítio eletrônico do IFPI.

4.7 A relação dos candidatos com a inscrição homologada, resultados intermediários e prazos para recursos será divulgada no mural do IFPI - Campus Pedro II e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no ANEXO III deste Edital.

4.8 A entrega de títulos e demais documentos deste processo seletivo, deverão ser realizadas entre 24h até 30 minutos de antecedência da data e horário da realização da prova de Desempenho Didático do candidato, no setor de protocolo do IFPI Campus Pedro II, situado na Rua Manoel Jorge da Cruz, nº 750, Engenho Novo, Pedro II - PI, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:30, impreterivelmente.

5 DA PROVA DE TÍTULO

5.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

5.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo (vide ITEM 1.1), requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia autenticada à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos CONFORME ORIENTAÇÕES no item 4.1.

5.3 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide ANEXO IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

5.4 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

5.6 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

5.7 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de níveis iguais ou diferentes.

5.8 Somente serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós - graduação lato sensu e os diplomas para cursos stricto sensu com seus respectivos históricos cuja a identificação do curso e das disciplinas comprovem a área do certificado.

5.9 Serão considerados para efeito de pontuação na Prova de Títulos: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese, declarações ou certidões, com prazo de validade não superior a 6 meses da data de realização da defesa.

5.10 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Será considerada a fração fixa de 06 (seis) meses quando o período a ser computado for superior a 06 (meses) e inferior a 01 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

5.11 Para efeito de comprovação do item 2 (SUBITENS 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque, em que não serão computadas frações de tempo de serviço.

5.12 A comprovação de que trata o item 2 (SUBITEM 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

5.13 Não será considerada aprovação em concurso público para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

5.14 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

5.15 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão

considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 01 de fevereiro de 2010).

5.16 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados neste edital, caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.17 No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos tipos citados no item 2 do ANEXO IV, será considerado apenas o de maior pontuação. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

5.18 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.19 No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (ANEXO III).

5.20 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

5.21 O resultado final da avaliação de títulos será divulgada no mural do IFPI - Campus Pedro II e no endereço eletrônico destinado a concursos e seleções do IFPI, na data informada no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

6 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Para obtenção da Classificação Final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos.

6.2 Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

b) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

c) Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;

d) Possuir maior tempo de experiência profissional;

e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

6.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, bem como nos quadros de avisos do IFPI de Pedro II no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

6.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida sua prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos de vigência deste Edital.

7 DA VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI de Pedro II terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

8 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto do IFPI de Pedro II, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas ofertadas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Somente poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto ocorrerá conforme o ANEXO II deste edital.

8.8 O candidato a ser contratado, após a convocação, deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, Reitoria, munido de original e cópias dos seguintes documentos:

a) Identidade (2 cópias);

b) CPF; (2 CÓPIAS)

c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação; (2 cópias)

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias)

e) PIS/PASEP (2 cópias)

f) Dados Bancários (conta-corrente individual - número e agência);



- g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade - 2 cópias;
 h) Auxílio-Alimentação;
 i) Auxílio-transporte;
 j) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
 k) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) - (2 cópias);
 l) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
 m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
 n) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
 o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
 p) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo - 2 cópias;
 q) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
 r) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus).

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, no IFPI Campus Pedro II, e após esse prazo, será incinerada.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

ANEXO I

LISTA DE TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CÓD. 01 - INFORMÁTICA

- Análise e Projeto de Algoritmos com suas implementações em Python3 e Java;
- Listas, Filas, Pilhas, Árvores e Grafos com suas respectivas implementações em Python3 e Java;
- Programação em Ambiente Visual com acesso a SGDBs relacionais e suas implementações em Java (SWING e JDBC);
- Programação para Web com JSP e Servlets;
- Programação para Web com Python3 e Django;
- Introdução a Programação Android em estações de desenvolvimento baseadas em Ubuntu Linux;
- WebServices na Programação para Android;
- Persistência de Dados na programação Android;
- Persistência de Dados com JPA aplicado a Java para Desenvolvimento Web;
- Programação em Ambiente Visual com acesso a SGDBs relacionais e suas implementações em Python3 (tkinter).

CÓD. 02 - SOCIOLOGIA

- A perspectiva sociológica de Durkheim;
- A perspectiva sociológica de Marx;
- A perspectiva sociológica de Weber;
- A sociologia como ciência;
- A estrutura social e as desigualdades;
- Trabalho, produção e classes sociais;
- Socialização e Instituição social;
- Direito e Cidadania;
- Cultura e Ideologia;
- Neoliberalismo.

CÓD. 03 - TURISMO

- Introdução a Hospitalidade;
- Marketing Turístico;
- Gestão e Manutenção de Meios de Hospedagem;
- Turismo e Meio Ambiente;
- Elaboração e Gestão de Roteiros Turísticos;
- Economia Aplicada ao Turismo;
- Turismo e Cultura;
- Recreação e Lazer em Meios de Hospedagem;
- Agenciamento e Transporte Turístico;
- Consultoria e Mercado Turístico.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital. Sendo um dos itens de avaliação no plano de aula.

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SUBSTITUTO, CONTRATADO COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de Janeiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 - Edição Extra, convertida na Lei nº 11.874, de 22/09/2008 publicada no DOU de

23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU DE 20/07/2009 e Lei nº12.772, de 28 de dezembro de 2012.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO / 40 HORAS

CLASSE	NÍVEL
DI / NÍVEL I	GRADUAÇÃO VB= R\$ 3.177,22
	ESPECIALIZAÇÃO VB + R\$ 410,67
	MESTRADO VB + R\$ 1.091,90
	DOUTORADO VB + 2.580,39

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU e sítio eletrônico do IFPI	01 de fevereiro de 2017
Período de Inscrição pela Internet	01/02 a 07/02/2017
Homologação das Inscrições	09 de fevereiro de 2017
Recurso contra a Homologação das Inscrições (Protocolo do Campus)	10 de fevereiro de 2017
Sorteio do Tema e Publicação do Cronograma da Prova de Desempenho Didático	13 de fevereiro 2017
Realização das Provas de Desempenho Didático e entrega dos títulos e documentos pessoais.	15 a 20 de fevereiro de 2016
Resultado da Prova Didática e da Análise de Títulos	22 de fevereiro de 2017
Recurso relativo à Análise de Títulos (Protocolo do Campus)	23 de fevereiro de 2017
Resultado dos Recursos	24 de fevereiro de 2017
Resultado Final da Prova e dos Títulos	A partir de 24 de fevereiro de 2017

OBSERVAÇÕES:

Os recursos de cada etapa que compõe este processo seletivo, deverão ser entregues presencialmente ou via procuração no prazo determinado, no setor de protocolo, na sede do IFPI Campus Pedro II, situado na Rua Manoel Jorge da Cruz, nº 750, Engenho Novo, Pedro II - PI, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 as 17:30, impreterivelmente.

*Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao mural do IFPI - Campus Pedro II e no endereço eletrônico referente a concursos e seleções do IFPI acessível em www.ifpi.edu.br.

ANEXO IV

1.A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	40
b) em área correlata	20	20
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	20
b) em área correlata	10	10
1.3 Especialização		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	10
b) em área correlata	5	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		
40		
2. ATIVIDADES DE DOCENCIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior 2 p/ano	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3p/concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA		
30		
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiado	2p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluída	4p/ aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluída	2p/ aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluída	2p/ aluno	4
3.15 Co-orientação de mestrado concluída	1p/ aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 /aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 /aluno	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		
100		